



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 065/2013

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº. 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Manoel Messias Alves da Mota** - cadastro nº 2093, **Acácio José Correia da Costa** - cadastro nº 437 e **Epitácio Celso Rabelo** - cadastro nº 129, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura em 30.12.13, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único - Considera-se almojarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almojarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra – BA., 11 de dezembro de 2013.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal